



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.927, de 18 de Abril de 2.023.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova Ação 1.053. Espaço Esportivo CDHU Irapé. Emenda Parlamentar do Deputado Adalberto Freitas, e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes da emenda, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 17/04/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova Ação 1.053. Espaço Esportivo CDHU IRAPÉ, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes da própria Emenda, no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.053. Espaço Esportivo CDHU IRAPÉ, Emenda Parlamentar

Do Deputado Estadual Adalberto Freitas.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 638

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 18 de Abril de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021